



# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



### Índice

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba .....	3
Prefeitura Municipal de Araiões .....	3
Prefeitura Municipal de Carolina .....	3
Prefeitura Municipal de Governador Archer .....	4
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão .....	6
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes .....	21
Prefeitura Municipal de São José dos Basílios .....	25

**EXPEDIENTE**

<b>CARGO</b>	<b>PREFEITO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>PRESIDENTE</b>	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
<b>SECRETÁRIO-GERAL</b>	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
<b>TESOUREIRO-GERAL</b>	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

**Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba****PORTARIA Nº 81/2017, DE 05 DE ABRIL 2017**

**PORTARIA Nº 81/2017, de 05 de Abril 2017.** Dispõe sobre a exoneração da Sr. Patrício Pereira do Nascimento, do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 003/2013, **-RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR PATRICIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF nº 578.399.301-82 e RG nº 1.427.890 SSP/DF, do cargo em comissão de **OFICIAL DE GABINETE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **-Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **-Publique-se, registre-se e cumpra-se. --GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2017. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA--**Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba (MA), através de seu Prefeito abaixo assinado, convoca a população em geral para a Audiência Pública de que trata o Art. 9º, §4º da Lei Complementar nº 101/2000, para fins de exposição, demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Execução Orçamentaria relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2017, a ser realizada no dia 26 de maio de 2017 (sexta feira) às 08:30 horas no Auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Prefeito Lourival Lopes, nº 1098 - Centro, Alto Parnaíba - MA. Informa ainda que o mencionado imperativo legal advém da observância ao princípio da Transparência, elencado no art. 48 da referida Lei. Alto Parnaíba - MA, 18 de maio de 2017. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

**Prefeitura Municipal de Araiões****EXTRATO DE CONTRATO N.º 18.04.2017.001**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 18.04.2017.001.OBJETO: contratação dos serviços de desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial) junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.CONTRATANTE: Município de Araiões - CNPJ n.º 06.450.191/0001-70- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro - Araiões(MA)REPRESENTANTE: marília gonçalves de araujo-Secretaria Municipal de trabalho e ação social.CONTRATADA: C S S DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA-EPP.CNPJ n.º 08.221.244/0001-44.ENDEREÇO: Avenida Daniel de La Touche, nº1440, Bairro Cohama, na cidade de Araiões, Estado do Maranhão.REPRESENTANTE: Clenilda Silva e Silva Alves.FUNDAMENTO

LEGAL: Pregão Presencial nº 011/2017, regida pela Lei Federal nº10.520/02,subsidiada pela Lei 8.666/93.FONTE DE RECURSO:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS/Função Programática: 08.244.0128.2081.0000 ,Categoria 3.3.90.39.00, consignada na Lei Orçamentária 2017 do Município.VALOR GLOBAL: R\$ 25.800,00(vinte e cinco mil e oitocentos reais) em 12(doze) parcelas de R\$ 2.150,00(dois mil, cento e cinquenta reais) para manutenção dos sistemas de gestão do SUAS(sistema Único de Assistência Social).VIGÊNCIA: 18/04/2017 a 17/04/2018.DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 18.04.2017.002**

OBJETO: contratação dos serviços de desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial) junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.CONTRATANTE: Município de Araiões - CNPJ n.º 06.450.191/0001-70- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social..ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro - Araiões(MA).REPRESENTANTE: marília gonçalves de araujo-Secretaria Municipal de trabalho e ação social..CONTRATADA: C S S DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA-EPP.CNPJ n.º 08.221.244/0001-44.ENDEREÇO: Avenida Daniel de La Touche, nº1440, Bairro Cohama, na cidade de Araiões, Estado do Maranhão.REPRESENTANTE: Clenilda Silva e Silva Alves.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 011/2017, regida pela Lei Federal nº10.520/02,subsidiada pela Lei 8.666/93.FONTE DE RECURSO:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS/Função Programática: 08.244.0128.2081.0000 ,Categoria 3.3.90.39.00, consignada na Lei Orçamentária 2017 do Município.VALOR Global: R\$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais) em uma única parcela para Desenvolvimento, Instalação, implantação e Treinamento do sistema(software) de Gestão do SUAS.VIGÊNCIA: 18/04/2017 a 18/05/2017.DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

**Prefeitura Municipal de Carolina****RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Hidrômetros Unijato para medir o consumo de água das ligações residenciais, comerciais e públicas, na sede do município de Carolina, visando atender a necessidade desta Autarquia Municipal.**VALOR TOTAL REGISTRADO** 61.950,00(sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais).**PARTES** : Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e a empresa: SAGA MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.026,075/0001 - 53, Pregão Presencial nº 003/2017 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 , Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002,Decreto Municipal nº 010/2010 e Decreto Municipal

nº008/2013.PRAZO DE **VALIDADE DA ATA**: A presente Ata terá validade de 12(doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA** : 17 de maio de 2017 FORO: Fica eleito o Foro de Carolina/MA. **SIGNATÁRIOS**: Sr. James Dean Barbosa Oliveira e o Srª Hildebrando Alves de Brito.

LICITANTE: SAGA MEDIÇÃO LTDA						
CNPJ: 08.026.075/0001 - 53						
ENDEREÇO: Rodovia BR 135 , nº 364, Maria Rosa , Bocalúva - MG						
REPRESENTANTE: Olga Hildebrando Alves de Brito						
TELEFONE: (038) 3251 - 5115						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTDE	V. Unit. R\$	V. Total
1	Hidrómetro Unijato, diâmetro 1/2", vazão máxima de 1,5m³/h e vazão nominal de 0,75 m³/h, transmissão magnética e dispositivo que evite ação de campos magnéticos externos, relógio inclinado de 45° tipo seco, montados orientados com giro de 360°, classe metrológica "B" na posição horizontal PORTARIA 026 INMETRO.	UND	UNIPAR CARBOCLORO 1 NACIONAL	1.000	61,95	61.950,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA:</b>						<b>R\$ 61.950,00</b>

**Autor da Publicação:** Diego de Sousa Miranda

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017-SEMAFIPU/PMC</b>		
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017-PMC</b>		
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-CPL/PMC</b>		
<b>VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES</b>		
<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA</b>		
CNPJ: <b>63.534.408/0001-63</b>	FONE: <b>(99) 3531-2102</b>	FAX: <b>(99) 3531-2207</b>
ENDEREÇO: <b>Avenida Elias Barros, nº 719, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA.</b>		
E-MAIL: <b>admilsonribeiro@uol.com.br</b>		
REPRESENTANTE LEGAL: <b>ADMILSON RIBEIRO</b>		
CPF Nº: <b>257.477.033-15</b>	RG Nº: <b>000.082.251.997-6 - SSP/MA</b>	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: <b>Banco do Brasil</b>	AGÊNCIA: <b>0.291-7</b>	CONTA: <b>9.567-2</b>

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo Diesel BS500	Petrobrás	Litro	720.000	<b>3,09</b>	2.224.800,00
02	Óleo Diesel S10	Petrobrás	Litro	406.500	<b>3,16</b>	1.284.540,00
03	Gasolina	Petrobrás	Litro	130.000	<b>4,01</b>	521.300,00
04	Óleo Lubrificante MD40 20L	Petrobrás	Balde	160	<b>251,00</b>	40.160,00
05	Óleo Lubrificante MD40 1L	Petrobrás	Litro	420	<b>16,00</b>	6.720,00
06	Óleo Lubrificante MG40 1L	Petrobrás	Litro	438	<b>17,50</b>	7.665,00
07	Óleo Lubrificante ATF 1L	Petrobrás	Litro	195	<b>17,60</b>	3.432,00
08	Óleo de Freio 500ML	Petrobrás	Unidade	215	<b>15,00</b>	3.225,00
09	Graxa 20KG	Petrobrás	Balde	73	<b>380,00</b>	27.740,00
10	Óleo Lubrificante 90 1L	Petrobrás	Litro	320	<b>16,33</b>	5.225,60
11	Óleo Lubrificante 68 20L	Petrobrás	Balde	60	<b>117,67</b>	7.060,20
<b>Valor Total do Registro</b>						<b>4.131.867,80</b>

**Autor da Publicação:** DANIEL ESTEVES GUIMARÃES

## Prefeitura Municipal de Governador Archer

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de

Governador Archer, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de maio de 2017, às 10:00 (oito) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Praça Getúlio Vargas nº. 12, Centro, na cidade de Governador Archer - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, para registro de preços destinados aquisição de

medicamentos e produtos para saúde / materiais de uso hospitalar para Rede Municipal de Saúde de Governador Archer/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 002/2013 e 004/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: [www.governadorarcher.ma.gov.br](http://www.governadorarcher.ma.gov.br) ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: [cpl-governadorarcher-ma@hotmail.com](mailto:cpl-governadorarcher-ma@hotmail.com) e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Governador Archer/MA, 17 de maio de 2017. Christoffy Francisco Abreu Silva – Pregoeiro.

**Autor da Publicação:** Luis Ventura Mota Filho

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - CPL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de maio de 2017, às 14:00 (quatorze) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Praça Getúlio Vargas nº. 12, Centro, na cidade de Governador Archer - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, para registro de preços destinados aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas pesadas pertencentes a diversas secretarias da Administração Municipal de Governador Archer/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 002/2013 e 004/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: [www.governadorarcher.ma.gov.br](http://www.governadorarcher.ma.gov.br) ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: [cpl-governadorarcher-ma@hotmail.com](mailto:cpl-governadorarcher-ma@hotmail.com) e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Governador Archer/MA, 17 de maio de 2017. Christoffy Francisco Abreu Silva – Pregoeiro.

**Autor da Publicação:** Luis Ventura Mota Filho

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - CPL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de maio de 2017, às 16:00 (dezesseis) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Praça Getúlio Vargas nº. 12, Centro, na cidade de Governador Archer - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados aquisição de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para veículos e máquinas pesadas pertencentes a diversas secretaria da Administração Municipal de Governador Archer/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 002/2013 e 004/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações.

Informa, que diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: [www.governadorarcher.ma.gov.br](http://www.governadorarcher.ma.gov.br) ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: [cpl-governadorarcher-ma@hotmail.com](mailto:cpl-governadorarcher-ma@hotmail.com) e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Governador Archer/MA, 17 de maio de 2017. Christoffy Francisco Abreu Silva – Pregoeiro.

**Autor da Publicação:** Luis Ventura Mota Filho

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - CPL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de maio de 2017, às 08:00 (oito) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Praça Getúlio Vargas nº. 12, Centro, na cidade de Governador Archer - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, para registro de preços destinados a Contratação de empresa para realização de manutenção nos sistemas de abastecimentos de água nos povoados da zona rural do município de Governador Archer/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 002/2013 e 004/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: [www.governadorarcher.ma.gov.br](http://www.governadorarcher.ma.gov.br) ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: [cpl-governadorarcher-ma@hotmail.com](mailto:cpl-governadorarcher-ma@hotmail.com) e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Governador Archer/MA, 17 de maio de 2017. Christoffy Francisco Abreu Silva – Pregoeiro.

**Autor da Publicação:** Luis Ventura Mota Filho

## Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 009/2017 /CPL

#### ANEXO VII

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 002-009/2017

VALIDADE: 12 (dez) MESES

*Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 009/2017** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Federal nº. 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.*

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.

**Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, com sede na Avenida primeiro de maio, s/n - Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), CEP: 65.718-000 e CNPJ sob nº. 01.612.337/0001-12, representados pelo Prefeito, Senhor Francisco Silva Freitas, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 94577935 SSP/MA e pelo Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas, Sr. Edivaldo Carneiro Carlota, portador da Carteira de Identidade nº 22663472002-5 SSPMA e CPF /MF sob nº 765.433.583-00, a saber:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do “**Anexo VIII - A**”, que se constitui anexo à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12** (doze) meses, a contar da data de sua assinatura..

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o material referido na CLÁUSULA PRIMEIRA exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de ata de registro de preços com força de contrato, assinada entre as partes ou por meio de nota de empenho, com base no art. 62, §4º, da Lei nº. 8.666/93, acompanhada do pedido de compra.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles adotados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos e materiais registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS poderá:

**I** - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS procederá à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com este Edital e o TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, os produtos objeto deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação técnica do Edital;
- b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto entregue e consequente aceitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Equipe Técnica designada para recebimento do produto se manifestará quanto à conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, emitindo Termo de Aceite.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS À ENTREGA DOS PRODUTOS, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A contrata deverá manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA OITAVA - Dos Acréscimos e Supressões**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade orçamentária	Código	Categoria econômica	Secretaria
0301	04.121.0006.2004	3.3.90.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem adotados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas

com a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS . As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder ao quántuplo dos quantitativos registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** - Não retirar a respectiva nota de empenho e Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS . O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 009/2017, Anexo I, Anexo VIII - A e a proposta da empresa classificadas em **1º lugar**, no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013.

A publicação resumida desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**Francisco Silva Freitas**

**Prefeito Municipal**

**Edivaldo Carneiro Carlota**

**Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas**

**Durval Pires de Lima/Representante/**

**RG: 0457272320128 SESP MA/CPF 452.713.303-97**

**GARDENE M ALVES DE LIMA**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 009/2017 /CPL

#### **ANEXO VII-A**

#### **ENCARTE**

**1º LUGAR)** Empresa: GARDENE M ALVES DE LIMA; CNPJ nº 14.988.318/0001-37, com sede à Rua Paulo Freitas, nº 17 – Centro Lagoa Grande do Maranhão - Ma, representada neste ato pelo Sr.(a) Durval Pires de Lima, CPF nº 452.713.303-97, RG nº 0457272320128 SESP MA.

Lote:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
APARELHO SANITARIO COMUM	UND	60	100,00	6.000,00



APARELHO SANITARIO INFANTIL COMUM	UND	10	373,00	3.730,00	
APARELHO SANITARIO TURCO	UND	10	399,00	3.999,00	
ARGAMASSA INTERNO 20 KG	PCT	2.000	8,00	16.000,00	
ASSENTO SANITARIO BRANCO	UND	60	16,00	960,00	
ASSENTO SANITARIO ALMOFADA BRANCO	UND	60	45,00	2.00,00	
ADESIVO PLASTICO 75G	UND	200	5,00	1.000,00	
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	UND	100	8,00	800,00	
ARAME GALVANIZADO	QUILO	180	14,00	2.520,00	
ARAME RECUZIDO	QUILO	150	7,50	1.125,00	
BOCAL RABICHO	UND	500	2,50	1250,00	
BOCAL DE LOUÇA E-27	UND	200	2,60	520,00	
BOCAL DE LOUÇA E-40	UND	300	10,00	3.000,00	
BOIA PARA CAIXA D' AGUA 1/2"	UND	100	5,00	500,00	
BROXA MAX 800/2	UND	300	4,00	1200,00	
BRAÇO PARA TEMPO LONGO E-40 250W ALUMINIO	UND	80	35,00	2800,00	
BALDE PARA CONCRETO PLASTICO	UND	100	6,00	600,00	
BASCULANTE ALUMINIO 0,60X1,0	UND	20	70,00	1.400,00	
CABINHO FLEXIVEL 2,5mm	METRO	10.000	0,80	8.000,00	
CABINHO FLEXIVEL 4,0mm	METRO	8.000	1,50	12.000,00	
CABINHO FLEXIVEL 10mm	METRO	5.000	3,80	19.000,00	
CABINHO FLEXIVEL 16mm	METRO	5.000	5,20	26.000,00	
CABO FLEXIVEL PP 2X2,5mm	METRO	5.000	3,00	15.000,00	
CAIXA 4X2 PLASTICA	UND	1.000	0,80	800,00	
CAIXA D' AGUA 2000 LITROS	UND	10	850,00	8.500,00	
CAIXA D' AGUA 5000 LTS	UND	10	1.850,00	18.500,00	
CAIXA SIFONADA 10mm BRANCA	UND	100	8,00	800,00	
CAIXA DISTRIBUIDORA DE PLASTICO 18/24 DISJC/ BARRA	UND	10	59,00	590,00	
CAL, EMBALAGEM COM 50 Kg	PCT	200	5,00	1000,00	
CALHA COMUM 1X40	UND	200	3,00	600,00	
CANAleta DUPLA C/ FITA	UND	200	5,50	1100,00	
CANO ELETRODUTO 25 mm	METRO	1.000	2,00	2000,00	
CANO SOLDAVEL 20mm	UND	1.000	7,5	7.500,00	
CANO ESGOTO 50mm	UND	500	28,00	14.000,00	
CANO ESGOTO 100mm	UND	1000	45,00	45.000,00	
CANO ESGOTO 300mm	UND	300	400,00	120.000,00	
CANO SOLDAVEL 50mm	UND	1.000	40,00	40.000,00	
CARRO DE MÃO	UND	30	100,00	3.000,00	
CLITS MONOFASICO PT C/ PREGO	UND	2.000	0,25	500,00	
CLITS TRIFASICO PT	UND	2.000	0,45	900,00	
CONJUNTO DE VASO SANITARIO ACOPLADO	UND	50	260,00	13.000,00	
CURVA ELETRODUTO 20mm	UND	800	1,00	800,00	

CURVA ELETRODUTO 25mm	UND	600	1,2	720,00	
DISJUNTOR MONO 20A	UND	100	10,00	1.000,00	
DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UND	100	59,00	5.900,00	
ELETRO GARGA FOT/AST/KRO/TRAM 20mm	UND	3.000	1,00	3.000,00	
ELETRO GARGA FOT/AST/TRAM 32mm	UND	1.000	1,50	1.500,00	
ENGATE PLASTICO 40 cm	UND	200	3,50	700,00	
ENGATE PLASTICO 60 cm	UND	200	4,00	800,00	
ESCADA FERRO 6 DEGRAUS	UND	10	80,00	800,00	
FILTRO C/ TORNEIRA 20167 C50 REAL - CROMADO	UND	20	120,00	2.400,00	
FITA VEDA-ROSCA 10MT	UND	300	1,00	300,00	
TINTA ACRILICA GL - NEVE	GALÃO	200	27,00	5.400,00	
TINTA ACRILICA GL - CONCRETO	GALÃO	200	27,00	5.400,00	
HASTE ATERRAMENTO 2,4 m	UND	80	20,00	1.600,00	
INTERRUPTOR BEM 1 TOM N PADRÃO	UND	600	6,00	3.600,00	
JOELHO ESGOTO 100mm	UND	300	3,50	1.050,00	
JOELHO SOLDAVEL 20mm	UND	800	0,25	200,00	
JOELHO SOLDAVEL 50 mm	UND	100	2,80	280,00	
LAMPADA FLUORESCENTE 36/40 W	UND	800	25,00	20.000,00	
LAMPADA P L ELETRONICA 15 W	UND	700	90,00	63.000,00	
LAMPADA P L ELETRONICA 20 W	UND	800	12,00	9.600,00	
LAMPADA V MERCURIO E27 80E	UND	100	15,00	1.500,00	
LIXA PARA MADEIRA/MASSA 80	UND	4.000	0,80	3.200,00	
LUVA LR 20X1/2"	UND	800	0,65	520,00	
LAVANDEIRA FIBRA TRIPLO 1,60MT	UND	40	100,00	4.000,00	
MAGEIRA CRISTAL 3/4X2,00mm	METRO	500	3,50	1.750,00	
MASSA ACRILICA - LATA	UND	300	80,00	24.000,00	
MASSA CORRIDA - BALDE	UND	500	35,00	17.500,00	
MICTORIO LOUÇA	UND	30	139,00	4.170,00	
PIA COM COLUNA - BRANCA	UND	80	120,00	9.600,00	
PISO CC 45X45	METRO	2.000	16,00	32.000,00	
PIA FIBRA - 1,40 MT	UND	50	100,00	50.000,00	
PIA S/ COLUNA CABO 71 CM	UND	50	35,00	1.750,00	
PA DE BICO C/ CABO 71CM	UND	50	15,00	750,00	
PIA INOX - 1,40 MT	UND	30	180,00	5.400,00	
PT LISA BUGS/FALCAO OU SUPERIOR 80 cm	UND	50	70,00	3.500,00	
PT LISA OU SUPERIOR 60 cm	UND	50	70,00	3.500,00	
PREGO 14X11=1X14 KG	QUILO	200	9,00	1.800,00	
REATOR ELETRONICO MG 2X20	UND	300	25,00	7.500,00	
REATOR VAPOR SODIO INTRAL/70WW	UND	300	50,00	15.000,00	
SELADOR - BALDE	UND	300	85,00	25.500,00	
SOLVENTE, EMBALAGE COM 05 litros	UND	120	45,00	5.400,00	
TELHA SEM AMIANTO 1,83X1,10 - 5mm PREC/ETER/MUL	UND	600	15,00	9.000,00	
TELHA SEM AMIANTO 2,44X50 - 4mm	UND	500	17,5	8.750,00	

TIJOLOS 6 FUROS	UND	20.000	0,40	8.000,00	
TELHA CANAL	UND	20.000	0,50	10.000,00	
T SOLDAVEL 50 mm	UND	200	4,50	900,00	
T SOLDAVEL 20 mm	UND	300	0,50	150,00	
TOMADA PADRÃO	UND	200	60,00	1.200,00	
TORNEIRA PLASTC PAREDE CHUVEIRINHO	UND	300	5,00	1.500,00	
TINTA PAREDE BALDE, CORES VARIADAS	UND	1.100	90,00	99.000,00	
			TOTAL	890.086,00	

**Francisco Silva Freitas**

**Prefeito Municipal**

**Edivaldo Carneiro Carlota**

**Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas**

**Durval Pires de Lima/Representante**

**RG0457272320128 SESP MA/CPF 452.713.303-97**

**GARDENE M ALVES DE LIMA**

**Autor da Publicação:** Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

**ERRATA: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017**

**Silva Freitas - Prefeito Municipal**

**Autor da Publicação:** Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial SRP nº 008/2017** - cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL, sendo a empresa abaixo as vencedoras do certame por lote:

ONDE SE LÊ:

Lote	Licitante	CNPJ	Valor R\$
X	<b>JETRO MARQUES SOUSA</b>	<b>08.252.399/0001-00</b>	274.620,00
	Total		2.023.600,00

LEIA-SE:

Lote	Licitante	CNPJ	Valor R\$
X	<b>JETRO MARQUES SOUSA</b>	<b>08.252.399/0001-00</b>	287.240,00
	Total		2.036.220,00

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 17 de maio de 2017. **Francisco**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 008/2017 /CPL - **ANEXO VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 004-003/2017****VALIDADE: 12 (dez) MESES**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 008/2017** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Federal nº. 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.

**Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), através da COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede na Avenida primeiro de maio, s/n - Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), CEP: 65.718-000 e CNPJ sob nº. 01.612.337/0001-12, representados pelo Prefeito, Senhor Francisco Silva Freitas, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 94577935 SSP/MA e pelo Coordenador de Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Manoel Eliodônio Lima Viana, portador da Carteira de Identidade nº 83125597-8 SSPMA e CPF /MF sob nº 279.217.353-04, a saber:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do "Anexo VIII - A", que se constitui anexo à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12** (doze) meses, a contar da data de sua assinatura..

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o material referido na CLÁUSULA PRIMEIRA exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de ata de registro de preços com força de contrato, assinada entre as partes ou por meio de nota de empenho, com base no art. 62, §4º, da Lei nº. 8.666/93, acompanhada do pedido de compra.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles adotados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos e materiais registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO poderá:

**I** - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO procederá à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com este Edital e o TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, os produtos objeto deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação técnica do Edital;
- b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto entregue e consequente aceitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Equipe Técnica designada para recebimento do produto se manifestará quanto à conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, emitindo Termo de Aceite.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS À ENTREGA DOS PRODUTOS, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A contrata deverá manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA OITAVA - Dos Acréscimos e Supressões**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade orçamentária	Código	Categoria econômica	Secretaria
0601	08.122.0004.2033	3.3.90.30	Secretaria de Assistência Social
0403	12.122.0021.1009	3.3.90.30	Secretaria de Educação
0502	10.122.0027.1022	3.3.90.30	Secretaria de Saúde
0301	04.121.0006.2004	3.3.90.30	Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto à COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem adotados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder ao quádruplo dos quantitativos registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** - Não retirar a respectiva nota de empenho e Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 008/2017 , Anexo I, Anexo VIII - A e a proposta da empresa classificadas em **1º lugar**, no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013.

A publicação resumida desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **03** (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**Francisco Silva Freitas**

**Prefeito Municipal**

**Manoel Eliodônio Lima Viana**

**Coordenador de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**Jetro Marques Sousa**

**Titular**

**R.G: 000171708938 SSP/MA CPF: 792.711.541-34**

**JETRO MARQUES SOUSA**

**Wanderley Mendonça Saraiva**

**Titular**

**R.G: 1329631 SSP/RN CPF: 852.302.434-49**

**W Mendonça Saraiva - ME**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 008/2017 /CPL

**ANEXO VII-A**

**ENCARTE**

**1º LUGAR**) Empresa: JETRO MARQUES SOUSA; CNPJ nº 08.252.399/0001-00, com sede à Av. Roseana Sarney, 70 - Vila Rocha Lago da Pedra - MA, representada neste ato pelo Sr.(a) Jetro Marques Sousa, CPF nº 792.711.541-34, RG nº 000017170893-8 SSP/MA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	LIMPA PISO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID/EMB/EMB	500	4,60	2.300,00
2	AGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID/EMB/EMB	500	1,90	950,00
3	ALCOOL, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID/EMB	200	4,50	900,00
4	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 500G	UNID/EMB	500	2,35	1.175,00
5	DESINFETANTE JASMIM, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID/EMB	500	2,50	1.250,00
6	DESINFETANTE LAVANDA , EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID/EMB	500	2,50	1.250,00
7	DESINFETANTE PINHO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID/EMB	500	2,50	1.250,00
8	DETERGENTE DE PIA NEUTRO, EMBALAGEM COM 500ml	UNID/EMB	200	1,30	260,00
09	ESPONJA DE AÇO, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	UNID/EMB	100	1,20	120,00
10	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNID/EMB	100	2,00	200,00
11	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ml	UNID/EMB	120	1,10	132,00
12	LUVAS MULTIUSO, TAMANHO G	UNID	100	2,30	230,00
13	LUVAS MULTIUSO, TAMANHO M	UNID	100	2,50	250,00
14	PANO DE CHÃO ALVEJADO 210X210	UNID	200	3,00	600,00
15	PEDRA SANITÁRIA 25G	UNID	200	1,00	200,00
16	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, 30m x 10cm, EMBALAGEM COM 04 ROLOS	UNID/EMB	400	2,70	1.080,00
17	RODO VAI E VEM 40 cm	UNID	300	4,00	1.200,00
18	SACO P/ LIXO 15 Litros	UNID	150	1,20	180,00
19	SACO P/LIXO 30 Litros	UNID	150	1,30	195,00
20	SACO P/LIXO 50 Litros	UNID	150	1,40	210,00
21	SACO P/LIXO 100 Litros	UNID	150	1,50	225,00
22	SABÃO EM BARRA PINTADO 1000G	UNID	150	3,00	450,00
23	VASSOURA DE VARRER	UNID	200	5,00	1.000,00
24	VELA P/FILTRO TRADICIONAL	UNID	30	3,10	93,00
<b>TOTAL DO LOTE: Quinze mil e setecentos reais.</b>					<b>15.700,00</b>

**LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	PAPEL A4 500 FLS	RESMA	1000	10,00	10.000,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE, 1.0mm, tinta azul	UNID	300	0,25	75,00
3	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COR PRETO	UNID/EMB	100	10,00	1.000,00
4	LAPIS TINTA PRETO	UNID	50	0,10	5,00
5	BORRACHA ESCOLAR COLORIDA	UNID	50	0,10	5,00
6	LAPIS DE COR MULTICOLOR C/12	UNID/EMB	50	2,20	110,00
7	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 40G	UNID/EMB	30	0,50	15,00
8	FITA ADESIVA CREPE 36X10	UNID	120	0,80	96,00
9	CLIPS PARA PAPEL, 6/0, EMBALAGEM COM 50UN	UNID/EMB	80	1,70	136,00
12	GRAMPOS COBREADOS 26/6, EMBALAGEM COM 5000UN	UNID/EMB	80	2,00	160,00
13	APONTADOR DE LÁPIS C/DEPOSITO	UNID	20	0,80	16,00
14	CANETA HIDROCOR, EMBALAGEM COM 12 CORES	UNID/EMB	70	1,00	70,00

15	GIZ DE CERA	UNID	30	0,50	15,00
<b>Total do Lote: Onze mil setecentos e três reais.</b>					<b>11.703,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****LOTE IV - MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	LIMPA PISO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	7000	4,60	32.200,00
2	AGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	7000	1,90	13.300,00
3	ALCOOL, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	4000	4,50	18.000,00
4	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 500G	UNID/EMB	3000	2,35	7.050,00
5	DESINFETANTE JASMIM, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	5000	2,50	12.500,00
6	DESINFETANTE LAVANDA, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	5000	2,50	12.500,00
7	DESINFETANTE PINHO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	4000	2,50	10.000,00
8	DETERGENTE DE PIA NEUTRO, EMBALAGEM COM 500ml	UNID/EMB	4000	1,30	5.200,00
09	ESPONJA DE AÇO, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	UNID/EMB	2000	1,20	2.400,00
10	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNID/EMB	2000	2,00	4.000,00
11	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ml	UNID/EMB	3000	1,10	3.300,00
12	LUVAS MULTIUSO, TAMANHO G	UNID	4000	2,30	9.200,00
13	LUVAS MULTIUSO, TAMANHO M	UNID	4000	2,50	10.000,00
14	PANO DE CHÃO ALVEJADO 210X210	UNID	4000	3,00	12.000,00
15	PEDRA SANITÁRIA 25G	UNID	2000	1,00	2.000,00
16	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, 30m x 10cm, EMBALAGEM COM 04 ROLOS	UNID/EMB	10000	2,70	27.000,00
17	RODO VAI E VEM 40 cm	UNID	3000	4,00	12.000,00
18	SACO P/ LIXO 15 Litros	UNID	2000	1,20	2.400,00
19	SACO P/LIXO 30 Litros	UNID	2000	1,30	2.600,00
20	SACO P/LIXO 50 Litros	UNID	2000	1,40	2.800,00
21	SACO P/LIXO 100 Litros	UNID	2000	1,50	3.000,00
22	SABÃO EM BARRA PINTADO 1000G	UNID	4000	3,00	12.000,00
23	VASSOURA DE VARRER	UNID	10000	5,00	50.000,00
24	VELA P/FILTRO TRADICIONAL	UNID	400	3,10	1.240,00
<b>Total do Lote: Duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais</b>					<b>266.690,00</b>

**LOTE V - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	PAPEL A4 500 FLS	RESMA	30000	10,00	300.000,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE, 1.0mm, tinta azul	UNID	8000	0,25	2.000,00
3	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COR PRETO	UNID/EMB	8000	10,00	80.000,00
4	LAPIS TINTA PRETO	UNID	5000	0,10	500,00
5	BORRACHA ESCOLAR COLORIDA	UNID	2000	0,10	200,00
6	LAPIS DE COR MULTICOLOR C/12	UNID/EMB	3000	3,20	6.600,00
7	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 40G	UNID	5000	0,50	2.500,00
8	FITA ADESIVA CREPE 36X10	UNID	3000	0,80	2.400,00



9	CLIPS PARA PAPEL, 6/0, EMBALAGEM COM 50UN	UNID/EMB	2000	1,70	3.400,00
12	GRAMPOS COBREADOS 26/6, EMBALAGEM COM 5000UN	UNID/EMB	3000	2,00	6.000,00
13	APONTADOR DE LÁPIS C/DEPOSITO	UNID	500	0,80	400,00
14	CANETA HIDROCOR, EMBALAGEM COM 12 CORES	UNID/EMB	2000	1,00	2.000,00
15	GIZ DE CERA	UNID	4000	0,50	2.000,00
<b>Total do Lote: Quatrocentos e oito mil reais.</b>					<b>408.000,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****LOTE VII - MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	LIMPA PISO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	7000	4,60	32.200,00
2	AGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	7000	1,90	13.300,00
3	ALCOOL, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	4000	4,50	18.000,00
4	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 500G	UNID/EMB	3000	2,35	7.050,00
5	DESINFETANTE JASMIM, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	5000	2,50	12.500,00
6	DESINFETANTE LAVANDA, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	5000	2,50	12.500,00
7	DESINFETANTE PINHO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	4000	2,50	10.000,00
8	DETERGENTE DE PIA NEUTRO, EMBALAGEM COM 500ml	UNID/EMB	4000	1,30	5.200,00
09	ESPONJA DE AÇO, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	UNID/EMB	2000	1,20	2.400,00
10	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNID/EMB	2000	2,00	4.000,00
11	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ml	UNID/EMB	3000	1,10	3.300,00
12	LUVAS MULTIUSO, TAMANHO G	UNID	4000	2,30	9.200,00
13	LUVAS MULTIUSO, TAMANHO M	UNID	4000	2,50	10.000,00
14	PANO DE CHÃO ALVEJADO 210X210	UNID	4000	3,00	12.000,00
15	PEDRA SANITÁRIA 25G	UNID	2000	1,00	2.000,00
16	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, 30m x 10cm, EMBALAGEM COM 04 ROLOS	UNID/EMB	10000	2,70	27.000,00
17	RODO VAI E VEM 40 cm	UNID	3000	4,00	12.000,00
18	SACO P/ LIXO 15 Litros	UNID	2000	1,20	2.400,00
19	SACO P/LIXO 30 Litros	UNID	2000	1,30	2.600,00
20	SACO P/LIXO 50 Litros	UNID	2000	1,40	2.800,00
21	SACO P/LIXO 100 Litros	UNID	2000	1,50	3.000,00
22	SABÃO EM BARRA PINTADO 1000G	UNID	4000	3,00	12.000,00
23	VASSOURA DE VARRER	UNID	10000	5,00	50.000,00
24	VELA P/FILTRO TRADICIONAL	UNID	400	3,10	1.240,00
<b>Total do Lote: Duzentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa reais</b>					<b>266.690,00</b>

**LOTE VIII - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	PAPEL A4 500 FLS	RESMA	20000	10,00	200.000,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE, 1.0mm, tinta azul	UNID/EMB	8000	0,25	2.000,00
3	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COR PRETO	UNID/EMB	8000	10,00	80.000,00
4	LAPIS TINTA PRETO	UNID	5000	0,10	500,00

5	BORRACHA ESCOLAR COLORIDA	UNID	2000	0,10	200,00
6	LAPIS DE COR MULTICOLOR C/12	UNID/EMB	3000	2,20	6.600,00
7	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 40G	UNID	5000	0,50	2.500,00
8	FITA ADESIVA CREPE 36X10	UNID	3000	0,80	2.400,00
9	CLIPS PARA PAPEL, 6/0, EMBALAGEM COM 50UN	UNID/EMB	2000	1,70	3.400,00
12	GRAMPOS COBREADOS 26/6, EMBALAGEM COM 5000UN	UNID/EMB	3000	2,00	6.000,00
13	APONTADOR DE LÁPIS C/DEPOSITO	UNID	500	0,80	400,00
14	CANETA HIDROCOR, EMBALAGEM COM 12 CORES	UNID/EMB	2000	1,00	2.000,00
15	GIZ DE CERA	UNID	4000	0,50	2.000,00
Total do Lote: Trezentos e oito mil reais.					<b>308.000,00</b>

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****LOTE X - MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	LIMPA PISO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	10000	4,60	46.000,00
2	AGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	8000	1,90	15.200,00
3	ALCOOL, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	4000	4,50	18.000,00
4	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 500G	UNID/EMB	4000	2,35	9.400,00
5	DESINFETANTE JASMIM, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	6000	2,50	15.000,00
6	DESINFETANTE LAVANDA, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	5000	2,50	12.500,00
7	DESINFETANTE PINHO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	4000	2,50	10.000,00
8	DETERGENTE DE PIA NEUTRO, EMBALAGEM COM 500ml	UNID/EMB	4000	1,30	5.200,00
09	ESPONJA DE AÇO, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	UNID/EMB	2000	1,20	2.400,00
10	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNID/EMB	2000	2,00	4.000,00
11	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ml	UNID/EMB	3000	1,10	3.300,00
12	LUVAS MULTIUSO, TAMANHO G	UNID	4000	2,30	9.200,00
13	LUVAS MULTIUSO, TAMANHO M	UNID	4000	2,50	10.000,00
14	PANO DE CHÃO ALVEJADO 210X210	UNID	4000	3,00	12.000,00
15	PEDRA SANITÁRIA 25G	UNID	2000	1,00	2.000,00
16	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, 30m x 10cm, EMBALAGEM COM 04 ROLOS	UNID/EMB	10000	2,70	27.000,00
17	RODO VAI E VEM 40 cm	UNID	3000	4,00	12.000,00
18	SACO P/ LIXO 15 Litros	UNID	2000	1,20	2.400,00
19	SACO P/LIXO 30 Litros	UNID	2000	1,30	2.600,00
20	SACO P/LIXO 50 Litros	UNID	2000	1,40	2.800,00
21	SACO P/LIXO 100 Litros	UNID	2000	1,50	3.000,00
22	SABÃO EM BARRA PINTADO 1000G	UNID	4000	3,00	12.000,00
23	VASSOURA DE VARRER	UNID	10000	5,00	50.000,00
24	VELA P/FILTRO TRADICIONAL	UNID	400	3,10	1.240,00
					<b>287.240,00</b>

**LOTE XI - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
------	----------------------	------	-------	--------	---------

1	PAPEL A4 500 FLS	RESMA	30000	10,00	300.000,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE, 1.0mm, tinta azul	UNID	8000	0,25	2.000,00
3	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COR PRETO	UNID/EMB	8000	10,00	80.000,00
4	LAPIS TINTA PRETO	UNID	5000	0,10	500,00
5	BORRACHA ESCOLAR COLORIDA	UNID	2000	0,10	200,00
6	LAPIS DE COR MULTICOLOR C/12	UNID/EMB	3000	2,20	6.600,00
7	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 40G	UNID	5000	0,50	2.500,00
8	FITA ADESIVA CREPE 36X10	UNID	3000	0,80	2.400,00
9	CLIPS PARA PAPEL, 6/0, EMBALAGEM COM 50UN	UNID/EMB	2000	1,70	3.400,00
12	GRAMPOS COBREADOS 26/6, EMBALAGEM COM 5000UN	UNID/EMB	3000	2,00	6.000,00
13	APONTADOR DE LÁPIS C/DEPOSITO	UNID	500	0,80	400,00
14	CANETA HIDROCOR, EMBALAGEM COM 12 CORES	UNID/EMB	2000	1,00	2.000,00
15	GIZ DE CERA	UNID	4000	0,50	2.000,00
<b>Total do Lote: Quatrocentos e oito mil reais</b>					<b>408.000,00</b>

**Francisco Silva Freitas**

**Prefeito Municipal**

**Manoel Eliodônio Lima Viana**

**Coordenador de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**Jetro Marques Sousa**

**Titular**

**R.G: 000171708938 SSP/MA CPF: 792.711.541-34**

**JETRO MARQUES SOUSA**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 008/2017 /CPL

**ANEXO VII-A**

**ENCARTE**

**1º LUGAR)** Empresa: W MENDONÇA SARAIVA - ME; CNPJ nº 19.259.313/0001-97, com sede à Rua 201 SE (unidade 201), 62 - Cidade Operaria São Luis - MA, representada neste ato pelo titular Sr.(a) Wanderley Mendonça Saraiva, CPF nº 852.302.434-49, RG nº 1329631 SSP/MA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**LOTE III - MATERIAL DESCARTAVEL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	COLHER DESCARTÁVEL P/REFEIÇÃO BRANCA, EMBALAGEM COM 50 UN	UNID/EMB	100	2,05	205,00
2	COPO DESCARTAVEL 180ML, EMBALAGEM COM 100 Unidades	UNID/EMB	3000	1,95	5.850,00
3	COPO DESCARTAVEL 50 ML CAFÉ, EMBALAGEM COM 100 Unidades	UNID/EMB	2000	1,25	2.500,00
4	COPO DESCARTAVEL 200 ML, EMBALAGEM COM 100 Unidades	UNID/EMB	3000	1,05	3.150,00
5	GARFO P/REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UN	UNID/EMB	100	1,05	105,00

7	MARMITA DE ALUMINIO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UN	UNID/EMB	100	9,63	963,00
8	GUARDANAPO 30X30,5cm, EMBALAGEM COM 50 UN	UNID/EMB	100	1,05	105,00
9	PRATO DESCARTAVEL REFEIÇÃO 20cm, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNID/EMB	1000	1,35	1.350,00
<b>Total do Lote: Quatorze mil duzentos e vinte e oito reais.</b>					<b>14.228,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****LOTE VI - MATERIAL DESCARTAVEL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	COLHER P/REFEIÇÃO BRANCA, EMBALAGEM COM 50 UN	UNID/EMB	100	2,05	205,00
2	COPO DESCARTAVEL 180ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNID/EMB	3000	1,95	5.850,00
3	COPO DESCARTAVEL 50 ML CAFÉ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNID/EMB	2000	1,25	2.500,00
4	COPO DESCARTAVEL 200 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNID/EMB	3000	1,05	3.150,00
5	GARFO P/REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UN	UNID/EMB	100	1,05	105,00
7	MARMITA DE ALUMINIO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UN	UNID/EMB	100	9,63	963,00
8	GUARDANAPO 30X30,5cm, EMBALAGEM COM 50 UN	UNID/EMB	100	1,05	105,00
9	PRATO DESCARTAVEL REFEIÇÃO 20cm, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNID/EMB	1000	1,35	1.350,00
<b>Total do Lote: Quatorze mil duzentos e vinte e oito reais.</b>					<b>14.228,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****LOTE IX - MATERIAL DESCARTAVEL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	COLHER DESCARTÁVEL P/REFEIÇÃO BRANCA, EMBALAGEM COM 50 UN	UNID/EMB	100	2,05	205,00
2	COPO DESCARTAVEL 180ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNID/EMB	3000	1,95	5.850,00
3	COPO DESCARTAVEL 50 ML CAFÉ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNID/EMB	2000	1,25	2.500,00
4	COPO DESCARTAVEL 200 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNID/EMB	3000	1,05	3.150,00
5	GARFO P/REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UN	UNID/EMB	100	1,05	105,00
7	MARMITA DE ALUMINIO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UN	UNID/EMB	100	9,63	963,00
8	GUARDANAPO 30X30,5cm, EMBALAGEM COM 50 UN	UNID/EMB	100	1,05	105,00
9	PRATO DESCARTAVEL REFEIÇÃO 20cm, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNID/EMB	1000	1,35	1.350,00
<b>Total do Lote: Quatorze mil duzentos e vinte e oito reais.</b>					<b>14.228,00</b>

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****LOTE XII - MATERIAL DESCARTAVEL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
------	----------------------	------	-------	--------	---------

1	COLHER P/REFEIÇÃO BRANCA, EMBALAGEM COM 50 UN	UNID/EMB	100	2,05	205,00
2	COPO DESCARTAVEL 180ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNID/EMB	5000	1,95	9.750,00
3	COPO DESCARTAVEL 50 ML CAFÉ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNID/EMB	4000	1,25	5.000,00
4	COPO DESCARTAVEL 200 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNID/EMB	5000	1,05	5.250,00
5	GARFO P/REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UN	UNID/EMB	100	1,05	105,00
7	MARMITA DE ALUMINIO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UN	UNID/EMB	100	9,63	963,00
8	GUARDANAPO 30X30,5cm, EMBALAGEM COM 50 UN	UNID/EMB	100	1,05	105,00
9	PRATO DESCARTAVEL REFEIÇÃO 20cm, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNID/EMB	100	1,35	135,00
<b>Total do Lote: Vinte e um mil quinhentos e treze reais</b>					<b>21.513,00</b>

**Francisco Silva Freitas**

**Prefeito Municipal**

**Manoel Eliodônio Lima Viana**

**Coordenador de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**Wanderley Mendonça Saraiva**

**Titular**

**R.G: 1329631 SSP/RN CPF: 852.302.434-49**

**W Mendonça Saraiva - ME**

**Autor da Publicação:** Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes**

### **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017. O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. Os interessados deverão comparecer pessoalmente ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/ MA, das 08:00h às 12:00 horas, no endereço: Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA), até o dia 05 de Junho de 2017. O texto integral do Edital do Chamamento Público (contendo todas as informações sobre o procedimento) encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente através de mídia. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes será publicada, oportunamente, no Diário

Oficial do Estado do Maranhão e/ou no Diário Oficial dos Municípios. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo Email: cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br Santo Antônio dos Lopes (MA), 17 de Maio de 2017. Milena Melo Silva Presidente da CPL. Port. nº 001/2017-GP.

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.** O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 022/2017, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de cessão de licença de uso temporário dos Sistemas Integrados de Gestão Municipal e Inteligência Fiscal, visando a modernização da gestão municipal, através da prestação dos serviços de licenciamento de uso temporário de um SISTEMA INTEGRADO, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de softwares integrados de gestão municipal para atender às demandas do município de Santo Antonio dos Lopes (MA), **RESOLVE:** HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no sob o CNPJ nº. 11.633.623/0001-18, no Valor Total de R\$ 1.060.000,00 (Um Milhão e sessenta mil reais). GABINETE DO

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE MAIO DE 2017. Emanuel Lima de Oliveira – Prefeito Municipal.

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017. O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar as 08:00hs do dia 06/06/2017, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2017, do tipo Menor Preço “global”, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de revitalização de Ruas e Avenidas da Sede do Município, compreendendo os serviços de pavimentação em asfalto e blocos, sinalização horizontal e vertical, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente através de mídia. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo Email: cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br Santo Antônio dos Lopes (MA), 16 de Maio de 2017. Milena Melo Silva Presidente da CPL. Port. nº 001/2017-GP.

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017. REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as 11:00hs do dia 05/06/2017, licitação na modalidade Pregão “Presencial”, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e traslado), conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente através de mídia. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo Email: cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br Santo Antônio dos Lopes (MA), 15 de Maio de 2017. Hadilla da Silva Campos Secretária Port: nº 013/2017 - GP

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017. REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Mun. de Planejamento e Administração, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as 16:00hs do dia 02/06/2017, licitação na modalidade Pregão “Presencial”, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), de interesse desta Administração Pública, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente através de mídia. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo Email: cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br Santo Antônio dos Lopes (MA), 16 de Maio de 2017. Maria Lia Silva e Silva Secretária Port. nº 026/2017-GP

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017. REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Mun. de Planejamento e Administração, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as 11:00hs do dia 02/06/2017, licitação na modalidade Pregão “Presencial”, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Self Service e Marmitex), de interesse desta Administração Pública, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente através de mídia. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo Email: cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br Santo Antônio dos Lopes (MA), 15 de Maio de 2017. Maria Lia Silva e Silva Secretária Port. nº 026/2017-GP

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

#### **EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170501**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. **Proc. 20012017-0009;** b) **Espécie:** Contrato n.º 20170501. **Firmado em** 08/05/2017 entre a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, **CNPJ n.º 06.172.720/0001-10**, e a empresa **ALYNE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA 03926316365, inscrita no CNPJ n.º 17.460.417/0001-30.** c) **Objeto:** fornecimento de Kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho. d) **Fundamento Legal:** Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 023/2017. e) **Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2017. f) **Valor Total:** R\$ 99.508,40 (noventa e nove mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos). g) **Dotação Orçamentária:** 09; 09.02; 08; 244; 0137; 2.058; 3.3.90.32.00;) **NE n.º 08050001 de 08/05/2017) Signatários:** pela Contratante, **HADILLA DA SILVA CAMPOS**, e pela Contratada, **ALYNE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA.**

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170428**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. **Proc. 10012017-002;** b) **Espécie:** Contrato n.º 20170428. **Firmado em** 13/04/2017 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, **CNPJ n.º 06.172.720/0001-10**, e a empresa T.R DOS SANTOS BEZERRA, inscrita no CNPJ: n.º 05.255.433/0001-01. c) **Objeto:** fornecimento de lubrificantes em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. d) **Fundamento Legal:** Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/2017. e) **Vigência:** da data da assinatura à 31 de dezembro de 2017. f) **Valor Total:** R\$ 34.288,30 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). g) **Dotação Orçamentária:** 03; 03.01; 04; 122; 0037; 2.006; 3.3.90.30.00; h) **NE n.º 13040009 de 13/04/2017 i) Signatários:** pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170429**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. **Proc. 10012017-002;** b) **Espécie:** Contrato n.º 20170429. **Firmado em** 13/04/2017 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **CNPJ n.º 06.172.720/0001-10** e a empresa T.R DOS SANTOS BEZERRA, inscrita no CNPJ: n.º 05.255.433/0001-01. c) **Objeto:** fornecimento de lubrificantes em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. d) **Fundamento Legal:** Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/2017. e) **Vigência:** da data da assinatura à 31 de dezembro de 2017. f) **Valor Total:** R\$ 16.635,15

(dezesesseis mil seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos). g) **Dotação Orçamentária:** 04; 04.02; 12; 361; 0237; 2.017; 3.3.90.30.00; h) **NE n.º 13040008 de 13/04/2017 i) Signatários:** pela Contratante, Raimunda Souza Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170430**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Proc. 10012017-002;** b) **Espécie:** Contrato n.º 20170430. **Firmado em** 13/04/2017 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **CNPJ n.º 06.172.720/0001-10** e a empresa T.R DOS SANTOS BEZERRA, com CNPJ: n.º 05.255.433/0001-01. c) **Objeto:** fornecimento de lubrificantes em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. d) **Fundamento Legal:** Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/2017. e) **Vigência:** da data da assinatura à 31 de dezembro de 2017. f) **Valor Total:** R\$ 8.715,20 (oito mil setecentos e quinze reais e vinte centavos). g) **Dotação Orçamentária:** 06; 06.02; 10; 301; 0171; 2.035; 3.3.90.30.00; h) **NE n.º 13040007 de 13/04/2017 i) Signatários:** pela Contratante, Antonio Orny de Oliveira Lima, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170431**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. **Proc. 10012017-002;** b) **Espécie:** Contrato n.º 20170431. **Firmado em** 13/04/2017 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho, **CNPJ n.º 06.172.720/0001-10** e a empresa T.R DOS SANTOS BEZERRA, inscrita no CNPJ n.º 05.255.433/0001-01. c) **Objeto:** fornecimento de lubrificantes em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho. d) **Fundamento Legal:** Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/2017. e) **Vigência:** da data da assinatura à 31 de dezembro de 2017. f) **Valor Total:** R\$ 5.615,60 (cinco mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos). g) **Dotação Orçamentária:** 09; 09.02; 08; 244; 0137; 2.048; 3.3.90.30.00; h) **NE n.º 13040010 de 13/04/2017 i) Signatários:** pela Contratante, Hadilla da Silva Campos, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017. REGISTRO DE

**PREÇOS.** O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Mun. de Obras Habitação e Urbanismo, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as 08:00hs do dia 01/06/2017, licitação na modalidade Pregão “Presencial”, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais elétricos, de interesse desta Administração Pública, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente através de mídia. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo Email: [cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br) Santo Antônio dos Lopes (MA), 11 de Maio de 2017. Manoel de Sousa Lima Secretário Port. nº 009/2017-GP.

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017. REGISTRO DE PREÇOS.** O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Mun. de Planejamento e Administração, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as 11:00hs do dia 01/06/2017, licitação na modalidade Pregão “Presencial”, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, lençóis, entre outros serviços de malharia, de interesse desta Administração Pública, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente através de mídia. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo Email: [cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br) Santo Antônio dos Lopes (MA), 11 de Maio de 2017. Maria Lia Silva e Silva Secretária Port. nº 026/2017-GP

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.** O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as 15:00hs do dia 01/06/2017, licitação na modalidade Pregão “Presencial”, do tipo Menor Preço, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação (incluindo

montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades em comemoração à Semana Cultural no Município de Santo Antonio dos Lopes (MA), conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente através de mídia. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo Email: [cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br) Santo Antônio dos Lopes (MA), 11 de Maio de 2017. Raimundo Nonato Alves Pereira Secretário Port: nº 028/2017-GP

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017. REGISTRO DE PREÇOS.** O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Mun. de Planejamento e Administração, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as 17:00hs do dia 01/06/2017, licitação na modalidade Pregão “Presencial”, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de provedor acesso à internet “Via Rádio”, de interesse desta Administração Pública, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente através de mídia. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo Email: [cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br) Santo Antônio dos Lopes (MA), 12 de Maio de 2017. Maria Lia Silva e Silva Secretária Port. nº 026/2017-GP

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017. REGISTRO DE PREÇOS.** O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Mun. de Planejamento e Administração, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as 08:00hs do dia 02/06/2017, licitação na modalidade Pregão “Presencial”, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, de interesse desta Administração Pública, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA) O edital e seus anexos estão à disposição dos



interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente através de mídia. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo Email: cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br Santo Antônio dos Lopes (MA), 12 de Maio de 2017. Maria Lia Silva e Silva Secretária Port. nº 026/2017-GP

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

## Prefeitura Municipal de São José dos Basílios

### AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 018/2017.** Regime; menor preço por item. A Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios - Maranhão, através do seu pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para jogos escolares deste município. **DATA DE ABERTURA:** 06 de junho de 2017, às 14:00 horas. O recebimento da proposta, da documentação de habilitação, e a abertura dos envelopes relativos ao Pregão dar-se-á, na sala de licitações na Sede do centro administrativo, localizada na Av. Jose Sarney, s/n - centro, São Jose dos Basílios. O edital e seus anexos, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, estão à disposição dos interessados no endereço acima citado onde poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) até 02 (dois) dias útil antes da data da abertura. São Jose dos Basílios - MA, 18 de maio de 2017. **Creginaldo Rodrigues de Assis** - Prefeito Municipal.

**Autor da Publicação:** Aldo da Silva Melo

### AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 019/2017.** Regime; menor preço por item. A Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios - Maranhão, através do seu pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para o município de São Jose dos Basílios. **DATA DE ABERTURA:** 06 de junho de 2017, às 16:00 horas. O recebimento da proposta, da documentação de habilitação, e a abertura dos envelopes relativos ao Pregão dar-se-á, na sala de licitações na Sede do centro administrativo, localizada na Av. Jose Sarney, s/n - centro, São Jose dos Basílios. O edital e seus anexos, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, estão à disposição dos interessados no endereço acima citado onde poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) até 02 (dois) dias útil antes da data da abertura. São Jose dos Basílios - MA, 18 de maio de 2017. **Creginaldo Rodrigues de Assis** - Prefeito Municipal.

**Autor da Publicação:** Aldo da Silva Melo

### AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2017.** Regime; menor preço global. A Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios - Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade tomada de preços cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para os serviços de reforma do mercado municipal (centro de abastecimento). **DATA DE ABERTURA:** 07 de junho de 2017, às 08:30 horas. O recebimento da documentação e propostas e a abertura dos envelopes relativos à Tomada de Preços dar-se-á, na sala de licitações na Sede do centro administrativo, localizada na Av. Jose Sarney, s/n - centro, São Jose dos Basílios. O edital e seus anexos, regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, estão à disposição dos interessados no endereço acima citado onde poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) até o terceiro dia útil antes da data da abertura. São José dos Basílios- MA, 18 de maio de 2017. **Creginaldo Rodrigues de Assis** - Prefeito Municipal.

**Autor da Publicação:** Aldo da Silva Melo

### AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: Tomada de Preços nº 009/2017.** Regime; menor preço global. A Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios - Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade tomada de preços cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza publica, coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos. **DATA DE ABERTURA:** 07 de junho de 2017, às 11:00 horas. O recebimento da documentação e propostas e a abertura dos envelopes relativos à Tomada de Preços dar-se-á, na sala de licitações na Sede do centro administrativo, localizada na Av. José Sarney, s/n - centro, São Jose dos Basílios. O edital e seus anexos, regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, estão à disposição dos interessados no endereço acima citado onde poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) até o terceiro dia útil antes da data da abertura. São Jose dos Basílios- MA, 18 de maio de 2017. **Creginaldo Rodrigues de Assis** - Prefeito Municipal.

**Autor da Publicação:** Aldo da Silva Melo

### AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 017/2017.** Regime; menor preço por item. A Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios - Maranhão, através do seu pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão

presencial cujo objeto é contratação de empresa para fornecer gás medicinal/oxigênio, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde** do município de São José dos Basílios. **DATA DE ABERTURA:** 06 de junho de 2017, às 11:00 horas. O recebimento da proposta, da documentação de habilitação, e a abertura dos envelopes relativos ao Pregão dar-se-á, na sala de licitações na Sede do centro administrativo, localizada na Av. Jose Sarney, s/n - centro, São José dos Basílios. O edital e seus anexos, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, estão à disposição dos interessados no endereço acima citado onde poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) até 02 (dois) dias útil antes da data da abertura. São José dos Basílios - MA, 18 de maio de 2017. **Creginaldo Rodrigues de Assis** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

#### PORTARIA Nº 073/2017/PMSJB - GAB

**PORTARIA Nº 073/2017/PMSJB - GAB, o Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR, o Sr. RAYLSON DA SILVA CARVALHO, portador do RG: 133450020004 SSP/MA e CPF nº 954.911.043 - 53 para o cargo de PREGOEIRO, conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE MAIO DE 2017. CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS.**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

#### PORTARIA Nº 072/2017/PMSJB - GAB

**PORTARIA Nº 072/2017/PMSJB - GAB, o Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. R E S O L V E: Art. 1º - EXONERAR, o Sr. MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA, portador do RG: 0001184324996 GEJUSPC/MA e CPF nº 930.821.693 - 68 do cargo de PREGOEIRO, conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE MAIO 2017. CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

#### AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 016/2017.** Regime; menor preço por item. A Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - MA, através do seu pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial cujo objeto é contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais em geral, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do município de São José dos Basílios. **DATA DE ABERTURA:** 06 de junho de 2017, às 09:00 horas. O recebimento da proposta, da documentação de habilitação, e a abertura dos envelopes relativos ao Pregão dar-se-á, na sala de licitações na Sede do centro administrativo, localizada na Av. Jose Sarney, s/n - centro, São José dos Basílios. O edital e seus anexos, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, estão à disposição dos interessados no endereço acima citado onde poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) até 02 (dois) dias útil antes da data da abertura. São José dos Basílios - MA, 18 de maio de 2017. **Creginaldo Rodrigues de Assis** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

## NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

### DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br).

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

### DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

#### DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

### DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

### DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br) ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

### A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

### DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

### DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br);

### DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

### ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

**II) VEÍCULOS PRIVADOS:**

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

**III) INTERNET:**

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

**ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:****I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

**II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:**

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:**

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

#### **IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):**

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

\*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
<b>LICITAÇÕES</b>									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				<b>OBRIGATÓRIO</b>					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
<b>GESTÃO FISCAL</b>									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS</b>									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
<b>ÁREA DE PESSOAL</b>									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	<b>Signatory</b>	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	<b>Date/Time</b>	Fri May 19 04:00:17 BRT 2017
	<b>Issuer-Certificate</b>	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Serial-No.</b>	2670235723602551733
	<b>Method</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)